



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1073

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1073

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.491, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, conforme artigo 8º da Lei Orgânica Municipal e artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000”.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º- Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação da receita total do Município, para o exercício financeiro de 2023, conforme discriminação constante do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único- As metas bimestrais de arrecadação de que trata o caput deste artigo, serão avaliadas ao final de cada bimestre pelo Controle Interno.

Art. 2º- Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º- O empenho das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e os Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, tem como limites os valores discriminados no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único- O limite de que trata o caput não se aplica:

I- a recursos de doações, convênios e de programas para as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social;

II- às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;

III- às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

IV- às transferências financeiras Fundo a Fundo; e

V- os empenhos globais e estimativos, conforme §§ 2º e 3º do art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º- Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º- A realização de despesa à conta de recursos

vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 6º- As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, devendo as despesas serem empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

Parágrafo único- É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Art. 7º- A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º- Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º- Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 para o Poder Legislativo, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 10- As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 11- O Departamento de Compras e o Departamento de Administração da Prefeitura Municipal adotarão, mediante ordem do Prefeito, as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 3.308/2022 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 12- A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada responsável pela unidade orçamentária (Diretor) quanto à sua pasta, juntamente com o Chefe do Poder Executivo.

Art. 13- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1073

Página 3 de 12

Prefeitura Municipal de Martinópolis

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	131.574.000,00	20.512.897,69	20.512.897,69	22.442.046,93	42.954.944,62	20.680.861,20	63.635.805,82	21.528.105,85	85.163.911,67	22.050.715,57	107.214.627,24	24.359.372,76	131.574.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	16.925.000,00	2.036.465,13	2.036.465,13	4.294.827,08	6.331.292,21	2.759.054,53	9.090.346,74	3.130.920,20	12.221.266,94	2.662.316,21	14.883.583,15	2.041.416,85	16.925.000,00
IMPOSTOS	16.258.000,00	1.990.676,75	1.990.676,75	4.199.039,11	6.189.715,86	2.623.670,58	8.813.386,44	3.028.856,61	11.842.243,05	2.412.500,17	14.254.743,22	2.003.256,78	16.258.000,00
IPTU (Predial) Principal	2.500.000,00	8.511,66	8.511,66	1.494.652,03	1.503.163,69	448.352,84	1.951.516,53	403.339,79	2.354.856,32	98.055,23	2.452.911,55	47.088,45	2.500.000,00
IPTU (Territorial) Principal	600.000,00	2.042,80	2.042,80	358.716,49	360.759,29	107.604,68	468.363,97	96.801,55	565.165,52	23.533,25	588.698,77	11.301,23	600.000,00
IPTU Multas e Juros	25.000,00	137,06	137,06	322,75	459,81	4.143,49	4.603,30	5.064,84	9.668,14	9.697,32	19.365,46	5.634,54	25.000,00
IPTU Dívida Ativa	500.000,00	63.391,67	63.391,67	83.955,43	147.347,10	92.092,93	239.440,03	70.654,55	310.094,58	110.377,86	420.472,44	79.527,56	500.000,00
IPTU Dívida Ativa - Multas e Juros	350.000,00	33.641,46	33.641,46	54.673,52	88.314,98	68.091,25	156.406,23	60.052,79	216.459,02	67.814,61	284.273,63	65.726,37	350.000,00
ITBI Urbano (Principal)	920.000,00	96.379,91	96.379,91	158.656,37	255.036,28	57.552,15	312.588,43	407.659,14	720.247,57	96.729,09	816.976,66	103.023,34	920.000,00
ITBI - Rural (Principal)	1.000.000,00	104.760,78	104.760,78	172.452,58	277.213,36	62.556,69	339.770,05	443.107,76	782.877,81	105.140,31	888.018,12	111.981,88	1.000.000,00
IRRF - Principal	2.002.000,00	314.372,94	314.372,94	428.396,04	742.768,98	386.935,01	1.129.703,99	432.484,25	1.562.188,24	395.645,08	1.957.833,32	44.166,68	2.002.000,00
IRRF - Outros Rendimentos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.761,62	17.761,62	2.238,38	20.000,00	0,00	20.000,00
ISS (Imposto sobre Serviços) Local Fixo -	88.000,00	14.676,30	14.676,30	15.487,81	30.164,11	14.999,33	45.163,44	10.444,12	55.607,56	15.834,90	71.442,46	16.557,54	88.000,00
ISS (Imposto sobre Serviços) Local	4.400.000,00	733.815,05	733.815,05	774.390,59	1.508.205,64	749.966,83	2.258.172,47	522.206,06	2.780.378,53	791.745,49	3.572.124,02	827.875,98	4.400.000,00
ISS (Imposto sobre Serviços) Eventual -	3.014.000,00	502.663,30	502.663,30	530.457,56	1.033.120,86	513.727,28	1.546.848,14	357.711,15	1.904.559,29	542.345,66	2.446.904,95	567.095,05	3.014.000,00
ISS (Imposto sobre Serviços) Simples	572.000,00	95.395,96	95.395,96	100.670,78	196.066,74	97.495,69	293.562,43	67.886,79	361.449,22	102.926,91	464.376,13	107.623,87	572.000,00
ISS - Multas e Juros	31.000,00	2.854,46	2.854,46	2.848,44	5.702,90	2.940,36	8.643,26	3.467,33	12.110,59	16.384,51	28.495,10	2.504,90	31.000,00
ISS - Dívida Ativa	110.000,00	9.290,99	9.290,99	10.836,98	20.127,97	6.937,94	27.065,91	61.760,64	88.826,55	15.366,79	104.193,34	5.806,66	110.000,00
ISS - Dívida Ativa (Multas e Juros)	110.000,00	6.798,90	6.798,90	9.349,95	16.148,85	8.940,77	25.089,62	63.307,70	88.397,32	16.330,83	104.728,15	5.271,85	110.000,00
OUTROS IMPOSTOS – MULTAS E	8.000,00	610,17	610,17	1.838,45	2.448,62	0,00	2.448,62	3.813,19	6.261,81	1.000,61	7.262,42	737,58	8.000,00
OUTROS IMPOSTOS – DÍVIDA ATIVA	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70	1.333,30	8.000,00
TAXAS	667.000,00	45.788,38	45.788,38	95.787,97	141.576,35	135.383,95	276.960,30	102.063,59	379.023,89	249.816,04	628.839,93	38.160,07	667.000,00
TAXAS	55.000,00	8.798,09	8.798,09	13.903,06	22.701,15	9.290,58	31.991,73	8.377,15	40.368,88	8.510,46	48.879,34	6.120,66	55.000,00
Taxa Licença Execução de Obras	5.000,00	799,83	799,83	1.263,91	2.063,74	844,60	2.908,34	761,56	3.669,90	773,67	4.443,57	556,43	5.000,00
Taxas de Cemitério	30.000,00	4.798,96	4.798,96	7.583,48	12.382,44	5.067,59	17.450,03	4.569,35	22.019,38	4.642,07	26.661,45	3.338,55	30.000,00
Taxa Licença de Funcionamento	15.000,00	2.399,48	2.399,48	3.791,74	6.191,22	2.533,80	8.725,02	2.284,68	11.009,70	2.321,03	13.330,73	1.669,27	15.000,00
Taxa Aprovação de Projeto	10.000,00	1.599,65	1.599,65	2.527,83	4.127,48	1.689,19	5.816,67	1.523,12	7.339,79	1.547,36	8.887,15	1.112,85	10.000,00
Taxas, Licenças - Meio Ambiente	1.000,00	159,97	159,97	252,78	412,75	168,92	581,67	152,31	733,98	154,73	888,71	111,29	1.000,00
Taxa de Uso Domínio Público	70.000,00	11.197,57	11.197,57	17.694,80	28.892,37	11.824,38	40.716,75	10.661,83	51.378,58	10.831,50	62.210,08	7.789,92	70.000,00
TAXAS	5.000,00	144,51	144,51	1.063,34	1.207,85	477,28	1.685,13	909,46	2.594,59	2.166,63	4.761,22	238,78	5.000,00
TAXAS	10.000,00	759,92	759,92	1.461,02	2.220,94	1.367,21	3.588,15	1.565,86	5.154,01	3.362,27	8.516,28	1.483,72	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1073

Página 4 de 12

Prefeitura Municipal de Martinópolis

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA	20.000,00	2.969,94	2.969,94	3.794,91	6.764,85	1.256,89	8.021,74	1.821,64	9.843,38	6.789,16	16.632,54	3.367,46	20.000,00
TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	1.000,00	27,07	27,07	93,10	120,17	226,82	346,99	154,31	501,30	472,16	973,46	26,54	1.000,00
Emolumentos	440.000,00	11.912,07	11.912,07	40.963,12	52.875,19	99.803,14	152.678,33	67.897,06	220.575,39	207.749,72	428.325,11	11.674,89	440.000,00
TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	5.000,00	221,32	221,32	1.394,88	1.616,20	833,55	2.449,75	1.385,26	3.835,01	495,28	4.330,29	669,71	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.168.000,00	207.477,58	207.477,58	201.742,42	409.220,00	208.673,08	617.893,08	192.246,65	810.139,73	180.870,32	991.010,05	176.989,95	1.168.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.168.000,00	207.477,58	207.477,58	201.742,42	409.220,00	208.673,08	617.893,08	192.246,65	810.139,73	180.870,32	991.010,05	176.989,95	1.168.000,00
CONTRIB.SERV.ILUM.PÚBLICA-PRINCIP	1.168.000,00	207.477,58	207.477,58	201.742,42	409.220,00	208.673,08	617.893,08	192.246,65	810.139,73	180.870,32	991.010,05	176.989,95	1.168.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.922.300,00	235.539,94	235.539,94	341.222,35	576.762,29	435.391,04	1.012.153,33	933.128,56	1.945.281,89	-184.326,57	1.760.955,32	161.344,68	1.922.300,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	7.000,00	1.235,26	1.235,26	1.622,79	2.858,05	1.501,68	4.359,73	1.380,60	5.740,33	532,85	6.273,18	726,82	7.000,00
Receitas da DEREEM	5.000,00	882,33	882,33	1.159,13	2.041,46	1.072,63	3.114,09	986,14	4.100,23	380,61	4.480,84	519,16	5.000,00
Receitas da Cultura	2.000,00	352,93	352,93	463,66	816,59	429,05	1.245,64	394,46	1.640,10	152,24	1.792,34	207,66	2.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.584.300,00	232.525,11	232.525,11	339.599,56	572.124,67	433.889,36	1.006.014,03	602.527,53	1.608.541,56	-184.859,42	1.423.682,14	160.617,86	1.584.300,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	50.000,00	7.732,10	7.732,10	8.820,19	16.552,29	13.750,22	30.302,51	4.376,40	34.678,91	11.532,97	46.211,88	3.788,12	50.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	600.000,00	42.249,51	42.249,51	36.168,60	78.418,11	49.895,01	128.313,12	51.948,47	180.261,59	342.554,09	522.815,68	77.184,32	600.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	400.000,00	113.706,74	113.706,74	197.511,11	311.217,85	277.819,20	589.037,05	398.116,48	987.153,53	-624.594,25	362.559,28	37.440,72	400.000,00
Rendimentos PNAE	2.000,00	168,51	168,51	635,24	803,75	447,39	1.251,14	435,42	1.686,56	403,13	2.089,69	-89,69	2.000,00
RENDIMENTOS PDDE- PROGRAMA	100,00	11,50	11,50	13,92	25,42	16,78	42,20	23,45	65,65	22,97	88,62	11,38	100,00
RENDIMENTOS CRECHES	100,00	13,42	13,42	16,25	29,67	18,86	48,53	20,96	69,49	20,42	89,91	10,09	100,00
RENDIMENTOS PNATE	2.000,00	247,58	247,58	342,26	589,84	412,95	1.002,79	508,45	1.511,24	328,20	1.839,44	160,56	2.000,00
RENDIMENTOS BOLSA FAMÍLIA	100,00	45,28	45,28	48,28	93,56	6,44	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
RENDIMENTOS IGD-SUAS- APRIMOR.	100,00	0,47	0,47	0,57	1,04	0,44	1,08	36,73	37,81	47,25	85,06	14,94	100,00
RENDIMENTOS SPACI- PISO ALTA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
Rendimentos FUNDEB	200.000,00	28.023,65	28.023,65	50.301,68	78.325,33	40.486,36	118.811,69	36.256,15	155.067,84	29.094,73	184.162,57	15.837,43	200.000,00
Rendimentos Auxílio Transporte	20.000,00	2.225,51	2.225,51	4.956,73	7.182,24	5.169,19	12.351,43	1.702,17	14.053,60	3.532,53	17.586,13	2.413,87	20.000,00
Rendimentos Merenda Estadual	2.000,00	584,24	584,24	532,96	1.117,20	177,35	1.294,55	386,73	1.681,28	185,60	1.866,88	133,12	2.000,00
Rendimentos Recursos FMS	50.000,00	5.810,72	5.810,72	7.829,33	13.640,05	8.946,62	22.586,67	12.497,69	35.084,36	10.271,69	45.356,05	4.643,95	50.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1073

Página 5 de 12

Prefeitura Municipal de Martinópolis

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Rendimentos Recursos FMS (Estaduais)	50.000,00	5.684,20	5.684,20	5.588,70	11.272,90	6.625,80	17.898,70	12.664,70	30.563,40	12.914,13	43.477,53	6.522,47	50.000,00
Rendimentos Depósitos FMDCA	100,00	7,04	7,04	6,03	13,07	8,32	21,39	8,66	30,05	57,10	87,15	12,85	100,00
Rendimentos Depósitos FEBOM	500,00	35,20	35,20	30,14	65,34	41,58	106,92	43,29	150,21	285,46	435,67	64,33	500,00
Rendimentos Quota Sae	150.000,00	21.453,44	21.453,44	26.784,35	48.237,79	30.027,25	78.265,04	32.668,68	110.933,72	27.916,11	138.849,83	11.150,17	150.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	6.000,00	484,93	484,93	1,42	486,35	4,29	490,64	5.446,41	5.937,05	60,91	5.997,96	2,04	6.000,00
Rem. Depósitos Judiciais (Rendimentos)	50.000,00	4.041,07	4.041,07	11,80	4.052,87	35,71	4.088,58	45.386,69	49.475,27	507,54	49.982,81	17,19	50.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	331.000,00	1.779,57	1.779,57	0,00	1.779,57	0,00	1.779,57	329.220,43	331.000,00	0,00	331.000,00	0,00	331.000,00
Outras Receitas	31.000,00	166,67	166,67	0,00	166,67	0,00	166,67	30.833,33	31.000,00	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
Receitas - Eventos	300.000,00	1.612,90	1.612,90	0,00	1.612,90	0,00	1.612,90	298.387,10	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.220.417,00	1.288.329,94	1.288.329,94	1.198.000,06	2.486.330,00	1.132.944,48	3.619.274,48	1.188.343,81	4.807.618,29	1.144.798,86	5.952.417,15	1.267.999,85	7.220.417,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	7.219.417,00	1.288.281,12	1.288.281,12	1.197.925,28	2.486.206,40	1.132.817,00	3.619.023,40	1.188.063,72	4.807.087,12	1.144.612,09	5.951.699,21	1.267.717,79	7.219.417,00
Receitas Serviços de Água - Principal	3.500.000,00	564.757,86	564.757,86	605.943,25	1.170.701,11	566.088,98	1.736.790,09	559.411,13	2.296.201,22	569.250,02	2.865.451,24	634.548,76	3.500.000,00
Receitas Serviços de Esgoto - Principal	1.000.000,00	161.359,39	161.359,39	173.126,65	334.486,04	161.739,71	496.225,75	159.831,75	656.057,50	162.642,86	818.700,36	181.299,64	1.000.000,00
Serv. Preparação de Terra em Propriedade	55.000,00	8.874,77	8.874,77	9.521,96	18.396,73	8.895,69	27.292,42	8.790,75	36.083,17	8.945,36	45.028,53	9.971,47	55.000,00
Rendas do Pedágio Municipal (Balneário)	550.000,00	88.747,66	88.747,66	95.219,65	183.967,31	88.956,84	272.924,15	87.907,46	360.831,61	89.453,57	450.285,18	99.714,82	550.000,00
Receitas Serviços de Água - Multas e	65.167,00	7.022,59	7.022,59	12.109,18	19.131,77	11.332,56	30.464,33	10.930,57	41.394,90	10.439,75	51.834,65	13.332,35	65.167,00
Receita Serv.de Água e Esgoto-Dívida	2.000.000,00	450.178,15	450.178,15	294.971,75	745.149,90	288.520,82	1.033.670,72	350.922,33	1.384.593,05	295.755,75	1.680.348,80	319.651,20	2.000.000,00
Receita Serv.de Água e Esgoto-Dívida	49.250,00	7.340,70	7.340,70	7.032,84	14.373,54	7.282,40	21.655,94	10.269,73	31.925,67	8.124,78	40.050,45	9.199,55	49.250,00
OUTROS SERVIÇOS	1.000,00	48,82	48,82	74,78	123,60	127,48	251,08	280,09	531,17	186,77	717,94	282,06	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	1.000,00	48,82	48,82	74,78	123,60	127,48	251,08	280,09	531,17	186,77	717,94	282,06	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	103.832.283,00	16.654.978,14	16.654.978,14	16.334.767,54	32.989.745,68	16.070.097,92	49.059.843,60	15.993.458,31	65.053.301,91	18.131.948,87	83.185.250,78	20.647.032,22	103.832.283,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	52.075.127,00	7.962.799,83	7.962.799,83	6.544.866,00	14.507.665,83	7.331.609,38	21.839.275,21	7.361.847,28	29.201.122,49	10.538.519,25	39.739.641,74	12.335.485,26	52.075.127,00
Cota-Parte FPM - Principal	34.000.000,00	6.573.329,17	6.573.329,17	5.073.876,06	11.647.205,23	5.926.021,14	17.573.226,37	5.257.990,57	22.831.216,94	4.781.873,73	27.613.090,67	6.386.909,33	34.000.000,00
FPM - 1% mês de JULHO	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.306,21	217.306,21	1.282.693,79	1.500.000,00
FPM 0,25% - Setembro	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.948,32	57.948,32	342.051,68	400.000,00
FPM 1% - DEZEMBRO	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.306,21	217.306,21	1.282.693,79	1.500.000,00
COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	2.800.000,00	87.743,87	87.743,87	7.037,06	94.780,93	5.877,63	100.658,56	73.668,24	174.326,80	2.262.118,04	2.436.444,84	363.555,16	2.800.000,00
FEP - COTA-PARTE DO FUNDO	880.000,00	120.432,74	120.432,74	138.352,25	258.784,99	155.453,29	414.238,28	159.396,71	573.634,99	163.779,75	737.414,74	142.585,26	880.000,00
APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	1.432.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.173.145,93	1.173.145,93	258.854,07	1.432.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO SINTÉTICO-	262.000,00	46.245,63	46.245,63	45.541,38	91.787,01	43.992,10	135.779,11	41.987,45	177.766,56	37.369,00	215.135,56	46.864,44	262.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1073

Página 6 de 12

Prefeitura Municipal de Martinópolis

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
INFORMATIZA APS	42.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	7.000,00	21.000,00	7.000,00	28.000,00	7.000,00	35.000,00	7.000,00	42.000,00
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
PISO ATENÇÃO BÁSICA- AGENTES	1.426.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.914,35	492.914,35	369.277,70	862.192,05	563.807,95	1.426.000,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	3.722.000,00	556.534,12	556.534,12	556.534,12	1.113.068,24	556.534,12	1.669.602,36	556.534,12	2.226.136,48	556.534,12	2.782.670,60	939.329,40	3.722.000,00
PROGRAMA DE ASSISTENCIA	103.000,00	17.166,66	17.166,66	17.166,66	34.333,32	17.166,66	51.499,98	17.166,66	68.666,64	17.166,66	85.833,30	17.166,70	103.000,00
VIGILANCIA EM SAÚDE - AGENTE	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.404,14	67.404,14	50.497,30	117.901,44	77.098,56	195.000,00
VIGILANCIA EM SAÚDE- VIGILANCIA	17.000,00	6.328,24	6.328,24	4.580,78	10.909,02	4.580,78	15.489,80	0,00	15.489,80	1.006,80	16.496,60	503,40	17.000,00
VIGILANCIA EM SAÚDE- DESPESAS	51.000,00	10.577,78	10.577,78	6.519,72	17.097,50	6.519,72	23.617,22	6.519,72	30.136,94	14.343,37	44.480,31	6.519,69	51.000,00
Estratég.Amamenta e Alimenta Brasil -	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Incentivo Financeiro Ações Estratégicas	165.000,00	25.634,89	25.634,89	25.387,22	51.022,11	23.103,17	74.125,28	25.387,22	99.512,50	32.738,75	132.251,25	32.748,75	165.000,00
Incentiv. Financeiro Pós Covid - Portaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio à Manutenção dos Polos de	36.000,00	0,00	0,00	5.142,86	5.142,86	10.285,71	15.428,57	10.285,71	25.714,29	0,00	25.714,29	10.285,71	36.000,00
At. à Saúde da Pop. p/procedim/os no MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incremento Temp. MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COVID-19 - SCTIE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incram. MAC Emenda 4021002 Joice	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incram.MAC Portaria 4072/Emenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.100.000,00	435.327,81	435.327,81	325.113,24	760.441,05	323.327,72	1.083.768,77	335.413,50	1.419.182,27	337.616,08	1.756.798,35	343.201,65	2.100.000,00
PDDE (Programa Dinheiro Direto na	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
PNAE - Ensino Fundamental	324.000,00	32.400,00	32.400,00	64.800,00	97.200,00	64.800,00	162.000,00	64.800,00	228.800,00	64.800,00	291.600,00	32.400,00	324.000,00
PNAE - AEE	2.000,00	200,00	200,00	400,00	600,00	400,00	1.000,00	400,00	1.400,00	400,00	1.800,00	200,00	2.000,00
PNAE - Ensino Médio	2.000,00	200,00	200,00	400,00	600,00	400,00	1.000,00	400,00	1.400,00	400,00	1.800,00	200,00	2.000,00
PNAE - Creche	100.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	70.000,00	20.000,00	90.000,00	10.000,00	100.000,00
PNAE - Pré Escola	100.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	30.000,00	20.000,00	50.000,00	20.000,00	70.000,00	20.000,00	90.000,00	10.000,00	100.000,00
PNAE - EJA	3.000,00	5.345,58	5.345,58	10.691,16	16.036,74	20.009,71	36.046,45	14.418,58	50.465,03	14.418,58	64.883,61	-61.883,61	3.000,00
PNATE - Ensino Fundamental	60.000,00	0,00	0,00	12.448,62	12.448,62	8.299,08	20.747,70	8.299,08	29.046,78	8.299,08	37.345,86	22.654,14	60.000,00
PNATE - Ensino Médio	20.000,00	0,00	0,00	4.149,54	4.149,54	2.766,36	6.915,90	2.766,36	9.682,26	2.766,36	12.448,62	7.551,38	20.000,00
PNATE - Ensino Infantil	8.000,00	0,00	0,00	2.399,96	2.399,96	1.599,98	3.999,94	1.599,98	5.599,92	1.599,98	7.199,90	800,10	8.000,00
OUTRAS TRANSF.DIRET.FUNDO NAC.	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
TRANSF.RECUR.FUNDO	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1073

Página 7 de 12

Prefeitura Municipal de Martinópolis

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
PAEFI (Piso Fixo de Média Complex.)	105.000,00	0,00	0,00	28.806,91	28.806,91	17.915,55	46.722,46	19.295,84	66.018,30	19.673,74	85.692,04	19.307,96	105.000,00
IGD SUAS - Aprim. Gestão SUAS	22.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.425,00	22.425,00	0,00	22.425,00	0,00	22.425,00
IGD-PBF (Bolsa Família)	80.500,00	0,00	0,00	22.617,08	22.617,08	14.360,04	36.977,12	16.803,82	53.780,94	13.390,09	67.171,03	13.328,97	80.500,00
CRAS - SCFV	370.000,00	0,00	0,00	127.567,67	127.567,67	61.863,12	189.430,79	59.636,36	249.067,15	57.409,60	306.476,75	63.523,25	370.000,00
CRAS - PAIF	1,00	0,00	0,00	0,37	0,37	0,16	0,53	0,18	0,71	0,18	0,89	0,11	1,00
CRAS - Eq. Volante	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,34	0,34	0,33	0,67	0,33	1,00
Piso Fixo Média Complex. MSE (CREAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso de Transição Média Complexidade (3º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Piso de Alta Complexidade I (3º Setor V.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do FEBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 176/2020 (ADO25)	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	36.666,68	18.333,34	55.000,02	18.333,34	73.333,36	18.333,34	91.666,70	18.333,30	110.000,00
Transf. ao FMAS (Emenda)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.ao FMAS (Emenda)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	37.407.156,00	6.336.823,56	6.336.823,56	7.215.387,72	13.552.211,28	6.349.952,64	19.902.163,92	6.233.203,56	26.135.367,48	5.495.678,81	31.631.046,29	5.776.109,71	37.407.156,00
COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	29.000.000,00	3.935.918,34	3.935.918,34	5.435.938,99	9.371.857,33	4.979.609,27	14.351.466,60	5.343.425,09	19.694.891,69	4.467.613,71	24.162.505,40	4.837.494,60	29.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	4.700.000,00	2.059.977,87	2.059.977,87	918.488,49	2.978.466,36	722.507,43	3.700.973,79	338.180,98	4.039.154,77	314.824,31	4.353.979,08	346.020,92	4.700.000,00
COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – COTA-PARTE	220.000,00	44.968,26	44.968,26	43.294,88	88.263,14	30.450,39	118.713,53	30.232,04	148.945,57	38.934,91	187.880,48	32.119,52	220.000,00
Royalt.CFM-Prod.Mineral - COTA-PARTE	40.000,00	12.317,53	12.317,53	13.898,67	26.216,20	0,00	26.216,20	11.310,95	37.527,15	2.472,85	40.000,00	0,00	40.000,00
Royalt.CFM-Prod.Mineral - COTA-PARTE	25.000,00	129,11	129,11	8.331,61	8.460,72	4.508,74	12.969,46	4.405,80	17.375,26	4.151,73	21.526,99	3.473,01	25.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES - Petróleo	110.000,00	13.779,99	13.779,99	17.490,73	31.270,72	20.458,64	51.729,36	20.867,80	72.597,16	20.060,52	92.657,68	17.342,32	110.000,00
Atenção Básica - Estadual	108.000,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	36.000,00	72.000,00	36.000,00	108.000,00	0,00	108.000,00
Convênio Auxílio Transporte	2.058.000,00	222.403,05	222.403,05	444.806,10	667.209,15	370.730,62	1.037.939,77	204.012,04	1.241.951,81	408.024,08	1.649.975,89	408.024,11	2.058.000,00
Convênio Merenda Estadual	464.176,00	46.829,41	46.829,41	93.658,82	140.488,23	93.658,82	234.147,05	93.658,82	327.805,87	93.658,82	421.464,69	42.711,31	464.176,00
Assistência Social - SCFV	95.100,00	0,00	0,00	31.699,97	31.699,97	15.849,98	47.549,95	15.849,98	63.399,93	15.849,98	79.249,91	15.850,09	95.100,00
Bloco Prot. Social Esp.Média	112.000,00	0,00	0,00	37.286,65	37.286,65	18.653,94	55.940,59	18.691,95	74.632,54	18.718,43	93.350,97	18.649,03	112.000,00
BI.Prot.Soc.Esp.ALTA Complex.(SAICA)	16.900,00	0,00	0,00	5.633,33	5.633,33	2.816,66	8.449,99	2.816,66	11.266,65	2.816,66	14.083,31	2.816,69	16.900,00
BI.Prot.Soc.Esp.ALTA Complex.(Casa)	45.249,00	0,00	0,00	15.083,00	15.083,00	7.541,50	22.624,50	7.541,50	30.166,00	7.541,50	37.707,50	7.541,50	45.249,00
BI.Prot.Soc.Esp.ALTA Complex.(Acolhim.)	45.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	7.500,00	22.500,00	7.500,00	30.000,00	7.500,00	37.500,00	7.500,00	45.000,00
RENDIMENTOS SCFV- PISO BASICO	200,00	0,00	0,00	66,67	66,67	33,34	100,01	33,34	133,35	33,34	166,69	33,31	200,00
RENDIMENTOS BLOCO PROT. SOCIAL	200,00	0,00	0,00	66,58	66,58	33,31	99,89	33,38	133,27	33,43	166,70	33,30	200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1073

Página 8 de 12

Prefeitura Municipal de Martinópolis

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Benefício Eventual	25.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	25.100,00	0,00	25.100,00	0,00	25.100,00	0,00	25.100,00
QUALIS MAIS	240.000,00	0,00	0,00	93.732,90	93.732,90	0,00	93.732,90	93.732,90	187.465,80	52.534,20	240.000,00	0,00	240.000,00
SORRIA SÃO PAULO	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	
GLICEMIA	13.231,00	0,00	0,00	4.410,33	4.410,33	0,00	4.410,33	4.410,33	8.820,66	4.410,34	13.231,00	0,00	13.231,00
DOSE CERTA	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
Convênio Cidadania no Campo	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	14.350.000,00	2.355.354,75	2.355.354,75	2.574.513,82	4.929.868,57	2.388.535,90	7.318.404,47	2.398.407,47	9.716.811,94	2.097.750,81	11.814.562,75	2.535.437,25	14.350.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	14.350.000,00	2.355.354,75	2.355.354,75	2.574.513,82	4.929.868,57	2.388.535,90	7.318.404,47	2.398.407,47	9.716.811,94	2.097.750,81	11.814.562,75	2.535.437,25	14.350.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	506.000,00	90.106,96	90.106,96	71.487,48	161.594,44	74.700,15	236.294,59	90.008,32	326.302,91	115.107,88	441.410,79	64.589,21	506.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	476.000,00	82.921,06	82.921,06	62.245,20	145.166,26	68.366,39	213.532,65	88.141,71	301.674,36	109.736,43	411.410,79	64.589,21	476.000,00
Multas previstas na Legislação de Trânsito	400.000,00	69.828,26	69.828,26	52.417,01	122.245,27	57.571,70	179.816,97	74.224,60	254.041,57	92.409,63	346.451,20	53.548,80	400.000,00
Multas por Auto de Infração	75.000,00	13.092,80	13.092,80	9.828,19	22.920,99	10.794,69	33.715,68	13.917,11	47.632,79	17.326,80	64.959,59	10.040,41	75.000,00
Multas Ambientais	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	20.000,00	4.581,73	4.581,73	7.158,95	11.740,68	4.146,26	15.886,94	1.866,61	17.753,55	2.246,45	20.000,00	0,00	20.000,00
INDENIZ.DANOS CAUSADOS	10.000,00	1.722,24	1.722,24	3.256,91	4.979,15	1.434,54	6.413,69	1.866,61	8.280,30	1.719,70	10.000,00	0,00	10.000,00
Restituições	10.000,00	2.859,49	2.859,49	3.902,04	6.761,53	2.711,72	9.473,25	0,00	9.473,25	526,75	10.000,00	0,00	10.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	2.604,17	2.604,17	2.083,33	4.687,50	2.187,50	6.875,00	0,00	6.875,00	3.125,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Fundo Social de Solidariedade	10.000,00	2.604,17	2.604,17	2.083,33	4.687,50	2.187,50	6.875,00	0,00	6.875,00	3.125,00	10.000,00	0,00	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.570.000,00	293.333,34	293.333,34	93.333,34	386.666,68	93.333,34	480.000,02	93.333,34	573.333,36	93.333,34	666.666,70	903.333,30	1.570.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810.000,00	810.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
ALIEN.BENS MÓVEIS E	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
Alienação de Bens Imóveis	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	760.000,00	293.333,34	293.333,34	93.333,34	386.666,68	93.333,34	480.000,02	93.333,34	573.333,36	93.333,34	666.666,70	93.333,30	760.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
Outras Transf. de Convênios (União)	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO	260.000,00	210.000,00	210.000,00	10.000,00	220.000,00	10.000,00	230.000,00	10.000,00	240.000,00	10.000,00	250.000,00	10.000,00	260.000,00
Projeto COZINHALIMENTO	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
Outras Transf. de Convênios (Estado)	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1073

Página 9 de 12

Prefeitura Municipal de Martinópolis

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2023

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-14.144.000,00	-14.144.000,00	-14.144.000,00	0,00	-14.144.000,00	0,00	-14.144.000,00	0,00	-14.144.000,00	0,00	-14.144.000,00	0,00	-14.144.000,00
(R) RENUNCIA	-14.144.000,00	-14.144.000,00	-14.144.000,00	0,00	-14.144.000,00	0,00	-14.144.000,00	0,00	-14.144.000,00	0,00	-14.144.000,00	0,00	-14.144.000,00
	-14.144.000,00	-14.144.000,00	-14.144.000,00	0,00	-14.144.000,00	0,00	-14.144.000,00	0,00	-14.144.000,00	0,00	-14.144.000,00	0,00	-14.144.000,00
Cota-Parte FPM - Principal	-6.800.000,00	-6.800.000,00	-6.800.000,00	0,00	-6.800.000,00	0,00	-6.800.000,00	0,00	-6.800.000,00	0,00	-6.800.000,00	0,00	-6.800.000,00
COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	-560.000,00	-560.000,00	-560.000,00	0,00	-560.000,00	0,00	-560.000,00	0,00	-560.000,00	0,00	-560.000,00	0,00	-560.000,00
COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-5.800.000,00	-5.800.000,00	-5.800.000,00	0,00	-5.800.000,00	0,00	-5.800.000,00	0,00	-5.800.000,00	0,00	-5.800.000,00	0,00	-5.800.000,00
COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-940.000,00	-940.000,00	-940.000,00	0,00	-940.000,00	0,00	-940.000,00	0,00	-940.000,00	0,00	-940.000,00	0,00	-940.000,00
COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS –	-44.000,00	-44.000,00	-44.000,00	0,00	-44.000,00	0,00	-44.000,00	0,00	-44.000,00	0,00	-44.000,00	0,00	-44.000,00
TOTAL RECEITAS	119.000.000,00	6.662.231,03	6.662.231,03	22.535.380,27	29.197.611,30	20.774.194,54	49.971.805,84	21.621.439,19	71.593.245,03	22.144.048,91	93.737.293,94	25.262.706,06	119.000.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1073

Página 10 de 12

Prefeitura Municipal de Martinópolis

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 1 of 1

Entidade		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade	1	0,00	5.906.319,26	5.906.319,26	5.906.319,26	5.906.319,26	5.906.319,26	5.906.319,26	5.906.319,26	5.906.319,26	5.906.319,26	5.906.319,26	5.906.319,26	5.906.319,26
Entidade	2	2.136.000,00	178.000,00	356.000,00	534.000,00	712.000,00	890.000,00	1.068.000,00	1.246.000,00	1.424.000,00	1.602.000,00	1.780.000,00	1.958.000,00	2.136.000,00
		116.864.000,00	9.738.666,68	19.477.333,36	29.216.000,04	38.954.666,72	48.693.333,40	58.432.000,08	68.170.666,76	77.909.333,44	87.648.000,12	97.386.666,80	107.125.333,48	116.864.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1073

Página 11 de 12

Prefeitura Municipal de Martinópolis

Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS Status: À REPASSAR Total R\$: 2.136.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00

Entidade: CAMARA DO MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS Status: À RECEBER Total R\$: 2.136.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1073

Página 12 de 12

D E C R E T O Nº 6.492, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.810/1992 e alterações;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 001/2023, procedente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinópolis, que autoriza férias da conselheira tutelar **REGIANE DE OLIVEIRA** no período de 15/02/2023 à 16/03/2023 e solicita nomeação de suplente para o exercício de função temporária;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República e art. 111, da Constituição Paulista;

D E C R E T A

Art. 1º- Fica nomeada no período de 15/02/2023 à 16/03/2023 para exercer a função temporária de Conselheira Tutelar, LUCIANA DE SANTANA, eleita como 14ª (décima quarta) suplente, em virtude das férias concedidas a Conselheira **REGIANE DE OLIVEIRA**.

Art. 2º- A remuneração e a jornada de trabalho são as consignadas na Lei nº 2.814, de 05/07/2013.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias de orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 26 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Humanos;

III- GABRIEL HENRIQUE FERREIRA - Diretor do Departamento de Administração.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 27 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....

D E C R E T O Nº 6.493, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nomear o pessoal abaixo relacionado para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS, que será responsável pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos de realização do Processo Seletivo Público de Estagiários, ora em andamento nesta Prefeitura Municipal:

I- ADRIANA DA SILVA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos;

II- LUCIANE HAMANO MACIEL, Encarregada de Recursos